



**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE JURISTAS “CÓDIGO ELEITORAL” - CJCE**

REUNIÃO DA COMISSÃO DE JURISTAS, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO CÓDIGO ELEITORAL, REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 10 HORAS E 26 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE MINISTRO JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI:

Bom dia a todos. Iniciamos essa reunião após as audiências públicas que foram realizadas em todo país. Gostaria de agradecer a coordenação do Dr. Cezar Britto, na condução das audiências públicas e de todos os integrantes da comissão que se fizeram presentes nas variadas cidades e regiões do país em que foram elas realizadas.

Essa reunião tem por finalidade nós darmos ciência a todos da prorrogação da comissão. Realmente, ficaria inviável a conclusão em bons termos. Com certeza teríamos capacidade de finalizar, mas não tão bem e com os devidos debates necessários na comissão em razão do pouco tempo que sobraria até o final do ano, para finalizar um texto a ser apresentado ao Senado da República.

O Presidente Sarney, em ato que os senhores têm na pasta aí, do dia 13 de dezembro, de segunda-feira, prorrogou por mais 120 dias a comissão, de tal sorte que teremos até o final de abril, portanto, para concluir, até o final do mês de abril, para concluir os trabalhos e apresentá-lo ao Senado.

As audiências públicas todos receberam, mesmo os que não tiveram oportunidade de se fazer a elas presente... Mesmo os que não se fizeram presentes, todos receberam os relatórios das audiências públicas e também todo material que foi sendo encaminhado à comissão, a Secretaria passou a distribuir... A distribuir a todos os integrantes.

E são inúmeras as contribuições, têm, inclusive, contribuições que já propõem um código completo, como o do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, que encaminhou uma proposta inteira de codificação, tem contribuições de natureza teórica, contribuições, enfim, das mais variadas fontes e espécies.

E os sub-relatores já estão trabalhando em texto base para ser trazido às senhoras e os senhores para que depois a gente faça as deliberações necessárias.

Então, eu passaria a palavra aos sub-relatores, para uma explicitação do que colheu das audiências públicas, dessas propostas, para exporem a filosofia de trabalho que estão a desenvolver e depois abriria ao debate da comissão, tendo em vista que com essa prorrogação nós

temos um fôlego, uma condição maior, inclusive tendo em vista as férias do mês de janeiro e as festas agora de final de ano, para um momento de reflexão que teremos aí nesse período de descanso, mas também de reflexão, para nós retomarmos em fevereiro.

E em fevereiro, pelo menos até o carnaval, que será na primeira semana de março, a relatoria geral já ter condições, talvez, de apresentar a todos integrantes da comissão uma proposta para... Uma proposta já... Um anteprojeto, para discussão interna da comissão, que encaminharíamos por meio eletrônico e depois marcaríamos uma reunião da comissão em meados de março, em meados de março, para já, objetivamente, debater concretamente.

Evidentemente que até esse momento, de uma nova reunião nossa para debater concretamente já pontos das propostas, artigos, enfim, fazermos os destaques necessários e os debates necessários nesse Plenário, até lá, evidente que todos os membros da comissão podem e devem se dirigir aos relatores através dos meios eletrônicos, meios de facilidade de comunicação que temos, para enviar as contribuições, dialogar com os sub-relatores e o relator-geral a respeito das propostas que estão sendo debatidas e discutidas.

Antes de passar a palavra aos sub-relatores, eu vou transferir a Presidência dos trabalhos ao Ministro Carlos Velloso, eu tenho um compromisso que não posso deixar de comparecer e o Ministro Velloso, então, conduzirá a reunião até o seu final.

Também gostaria, nessa oportunidade, de agradecer o apoio de todos à comissão, dos seus integrantes, da secretaria da comissão, dos servidores do Senado, do meu gabinete, da TV Senado, enfim, de todos que contribuíram para as audiências públicas, principalmente que foi o nosso trabalho, o nosso foco nesse primeiro semestre de trabalho.

E desejar a todos um excelente Natal, um feliz e santo Natal e um grande Ano-Novo, e que nós consigamos, então, apresentar ao Senado, até final de abril, um excelente trabalho.

Agradeço a todos e passo a Presidência e a coordenação dos trabalhos ao Ministro Carlos Velloso.

Permissão para me retirar.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Ô meu Deus, V. Exa. manda e não pede.

[risos]

Muito bem. Então, em primeiro lugar eu saúdo a todos os meus eminentes colegas que integram essa comissão e seguindo a metodologia estabelecida pelo Presidente Toffoli, vou dar a palavra aos sub-relatores, cada um fará um resumo do que... Do que já compilado, do que já feito e, em seguida, vamos ter o prazer de ouvir aqueles que quiserem opinar a respeito.

Tem a palavra o eminente Ministro Carvalhido.

SR. HAMILTON CARVALHIDO: Sr. Presidente, meus colegas de comissão.

Nós realizamos, nesse período, uma primeira reunião no gabinete do STJ, no meu gabinete no STJ, compareceram o Dr. Walter Guilherme, o Dr. Rollemberg e o nosso querido Marcus Vinícius. E dessa reunião resultou, resultaram aqueles princípios que nós remetemos à Presidência e que foi... Instruirão as audiências públicas, naquele livreto.

Agora, não tenho bem presente... E nessa reunião, nós fizemos, já adiantamos os trabalhos e fizemos uma passagem por todo código... O Código Eleitoral na parte referente aos crimes. E nos comunicamos via *e-mail*, buscando soluções etc.

Dessa... De tudo isso resultou um texto, há um texto, esse texto também foi remetido aos nossos colegas que participaram da reunião, pedindo sugestões e, se fosse o caso, apresentação de substitutivo.

Presidente, a subcomissão tem pronto um texto, e esse texto final não representa um texto consensual, ainda estamos em fase de receber sugestões destes membros que participaram da comissão, mas é um texto que realiza aquelas ideias gerais que nós apresentamos e que foi distribuída nas audiências públicas. [ininteligível] seria o direito penal da pós-modernidade etc., procurando simplificar processo, procurando aplicar princípio de Direito Penal mínimo, etc. etc. etc.

Então, esse texto está pronto e ele segue recebendo modificações na medida que nós fomos refletindo sobre as contribuições que estamos ainda em vias de receber.

Então, acho que o relato era esse, Presidente. Ou seria o caso de falar mais alguma coisa? Ou não? Acho que é bastante.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Parece-me que é isso mesmo. É o adequado, por ora.

SR. HAMILTON CARVALHIDO: O Ministro... O Torquato está me sugerindo algumas ideias que foram básicas no texto, o que não significa vinculação de ninguém, as ideias foram básicas no texto. Dessas ideias que foram básicas no texto, uma diz respeito logo ao problema da prisão.

A prisão, desde o século passado, senão durante toda a existência dela foi sempre condenada, não recupera, não tem nunca estabelecimento bastante, não é resposta penal que goze de efetividade, todas essas

críticas são feitas permanentemente. E dentro das ideias que nós desenvolvemos no Código Penal Eleitoral, primeiro, a primeira dessas ideias, é que nós não teríamos aquela expansão da legislação penal eleitoral por todo panorama normativo do Direito Penal pátrio.

Nós... O código vai cogitar e a gente disse já naquele livrinho, foi a opção que nós fizemos inicial, vai optar por tipificar os crimes eleitorais, e não estabelecer também regras gerais que tornariam crimes eleitorais, o que esteja em qualquer lugar desse universo jurídico do Direito Penal. O Código Penal vai prever, especificamente, quais são os crimes eleitorais e serão apenas aqueles crimes eleitorais. Ou seja, então é uma... Já dando... É uma resposta a esse expansionismo, que é mais teórico do que por necessidade do Direito Penal Eleitoral.

Em segundo lugar, a importância dessa colocação sobre a prisão significa que as... Dentre as respostas penais, a prisão, ela deve ser a última resposta penal. Ou seja, quando as demais respostas penais não se mostrarem suficientes para prevenção e repressão do crime.

E, por consequência, isso é uma mudança de ótica, é um verdadeiro giro copernicano, que a gente está... No texto está se fazendo, e uma consagração dessa... Do princípio da individualização da pena. Ou seja, a pena necessária e suficiente e afastar desta pena necessária e suficiente todas as presunções que nos levam a privilegiar o formal sobre o material, o necessário sobre o presumido, o real sobre o imaginado.

Essa é... Em princípio são duas coisas fundamentais: da pena de prisão ocupar o seu lugar, que ela tem que ocupar, mas é a última resposta penal a ser chamada, e só chamada quando, repito, todas as demais respostas penais não se mostrarem suficientes para a prevenção e repressão do crime.

Isso traz como consequências uma ampliação dessas respostas penais, é claro que não se está a ignorar o sistema penal brasileiro, é óbvio que não, uma ampliação. Agora, fundamentalmente, no texto estabelecido, como essa visão de pena ela necessariamente, privilegiando a individualização, ela vai afastando presunção a presunção, e faz cabível as demais respostas penais em qualquer espécie de crime, em qualquer quantidade de pena.

Se ela se mostra bastante, se ela se mostra suficiente, aquela é a resposta penal a ser imposta, o que significaria exigências disso que a gente chama de um Direito Penal da pós-modernidade.

Dentro do Direito Penal, em princípio, essas seriam as grandes inovações. E é, efetivamente, inovação e efetivamente nós vamos encontrar alguns obstáculos da força que a tradição tem. A força que a tradição tem, porque a gente continua seguindo um modelo tradicional, que todo mundo diz superado, mas que continua seguindo, seguindo, seguindo, e vai repetindo sem parar.

No que diz respeito ao processo, o ideal foi a simplificação, a presteza da prestação jurisdicional e sem se perder de vista, obviamente, a proteção dos direitos fundamentais, das garantias individuais, mas essa visão da sanção penal como nós estamos tendo, ela vai também fortalecer um ideal de justiça restaurativa, de transação, que vai dar umas respostas penais aplicáveis mais rapidamente e mais... Eu diria assim, sob o ponto de vista de justiça material, mais ajustada às exigências que a gente tanto reclama no tempo de hoje. Então essas são... São as ideias gerais.

Pois não, Presidente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Por gentileza. Quando passei pela Justiça Eleitoral notava sempre uma deficiência com relação a certas condutas no meio informático, não é? E da necessidade de serem tipificadas. V. Exa. poderia...?

SR. HAMILTON CARVALHIDO: Na parte do tipo penal, já na nossa reunião, nós passamos uma espécie de pente-fino nos tipos e fomos afastando todos aqueles tipos que estão superados, que não tem mais razão de ser etc.

De outro lado, já fomos anotando a necessidade de tipificações, de outros fatos. E dentro dessa tipificação o projeto já... Básico, já cogita disso, estão exatamente os crimes nessa área que o ilustre Presidente está fazendo observação. Mas já foi objeto de preocupação e de positividade no projeto essas novas figuras que devem integrar o Direito Penal Eleitoral, Presidente.

Eu penso que era o que...

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Perfeito.

SR. HAMILTON CARVALHIDO: Me parecia, assim, absolutamente necessário expor nesse momento.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Muito obrigado a V. Exa...

SR. HAMILTON CARVALHIDO: Eu que agradeço, Presidente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Em seguida, Dr. Torquato, ministro... Dr. Torquato, já vem com a palavra.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Bom dia a todos. Na sequência de temas que me coube, que me cabe sugerir, textos, procurei reajustar a experiência, tendo presente que o que funciona bem fica como está, com melhor redação, e inovar onde é necessário, conforme indicado pela experiência. Ou seja, o lateral direita é Leandro, o meio-campo é Andrade, Adílio e Júnior, o centroavante, vindo por trás, é Zico. Os outros a gente complementa aqui e ali. Fica... É o time. Até porque nós não perdemos para time zebra africano em semifinal de mundial, fomos até o fim, fomos campeões, etc. e tal. Os cruzeirenses me perdoem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:17:22]: Os são-paulinos aderem.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Os são-paulinos aderem. Até quem é rubro-negro também.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Está ótimo.

No campo das inelegibilidades, por exemplo, pretendo submeter a debate da comissão, a revisão de algumas hipóteses novas trazidos com a Lei Complementar 135, particularmente aquelas que versam suspensão de direitos políticos e crimes em sentido estrito, porquanto seja nos termos do art. 15, cinquenta e alguma coisa, seja nos termos do art. 15, a Constituição pede o trânsito em julgado.

Então, não sei se devemos manter o nosso projeto, a decisão transitória de decisão colegiada. Até porque o Tribunal Superior Eleitoral recentemente decidiu que Tribunal do Júri é órgão colegiado. Com o relator Ministro Carvalhido vencido.

SR. HAMILTON CARVALHIDO: Vencido.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Vencido [risos].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:18:22]: E não convencido.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: E jamais convencido. Então, repensar este passo.

Nos outros temas, o que vou sugerir à comissão é a questão da pré-campanha. Parece-me que este é um fato real, um fato sociológico, um fato político, que tem que ser enfrentado.

Seja por razões "A", "B", "C" ou "D", o fato é que a partir de setembro, outubro, antes do ano da eleição, já se discute abertamente. E se a lei pede um ano de domicílio eleitoral, um ano de filiação partidária, opções definitivas são feitas nessa ocasião. Então a pré-campanha.

Agora, pré-campanha significa quando, quem, onde, como, com que dinheiro? Aí são opções as quais tenho feito anotações e vou apresentar a vocês. Nas condutas vedadas, quais são aquelas que serão vedadas desde a pré-campanha?

Em face da jurisprudência também, vou submeter outros detalhes, outras normas, detalhe, não, outras normas mais qualificadas. Por exemplo, no art. 73, a exceção de movimentação de pessoal nos 90 dias, exceptua os cargos em comissão. Mas há governo de estado que cria 25, 35 mil, 42 mil cargos em comissão. Então, há uma evidente manipulação. Há desafios a serem pensados nessa história toda. Então a pré-campanha nessas três perspectivas.

No financiamento das eleições, o que gostaria muito de ouvir as sugestões de vocês, por favor, escrevam-me por *e-mail*, ou me telefonem ou me convidem para um almoço e vocês pagam a conta, o desafio... A questão de financiamento das eleições. Porque o que nós estamos vendo na eleição deste ano e a imprensa brasileira tem feito um papel, tem tido um papel notável, é mostrar que grandes financiamentos públicos foram feitos a grandes empresas brasileiras, liderado por famílias tradicionalíssimas do comércio e da indústria brasileira desde 1945 e esse dinheiro foi repassado, boa parte dele, para a campanha eleitoral.

O governo federal esse ano pagou R\$ 852 milhões de faturas das empreiteiras, 250 dos quais foram aplicados em campanha eleitoral. E assim vários outros exemplos, que a mídia tem destacado nos últimos tempos. Então, há que pensar sobre isso.

Há que pensar sobre aquele drama, eu já diria drama, que viveu o TSE outra noite, ao examinar as contas do comitê do candidato eleito e da candidata eleita. Doação de pessoas jurídicas constituídas no ano da eleição. Quer dizer, na minha lógica jurídica, se a doação de pessoa jurídica tem por referência o faturamento do ano anterior e no ano anterior ela não existia, ela não pode doar. Essa inferência o Tribunal discutiu, mas não tirou dela resultado objetivo. Então, são esses temas que o financiamento das eleições tem sugerido e que devem ser pensados. Novas fontes vedadas.

Aquela experiência que viveu São Paulo, de um grupo de doadores, doadores que não podiam doar, constituíram uma associação civil e doaram via associação civil. Então, são artifícios dessa natureza que eu tenho procurado enfrentar nessa questão. Então também aí o financiamento, fontes de financiamento e controle de gastos. A prestação de contas. Também o TSE, no exame das contas da candidata eleita, não... Embora houvesse pedido de diligência do quadro técnico, mas na verdade não tinha como... Documentado todo o gasto com transporte de campanha, transporte aéreo. Então, é também considerar se a prestação de contas deve chegar a esse detalhe, que a primeira pergunta é essa, se a prestação de contas deve chegar a esse detalhe. Como também, é outro debate, os prazos de retenção de documentos para exame a qualquer momento da prestação de contas.

O desafio que nas audiências públicas não foi tão enfrentado, mas que em Curitiba, nessa última segunda-feira o debate foi fantástico sobre isso, na OAB local, é a questão das pesquisas e testes eleitorais. Paraná viveu uma situação dramática. O Tribunal suspendeu a divulgação de pesquisas. Tais e quais razões não vêm ao caso agora examinar. Mas o fato é que elas não têm hoje credibilidade. Os psicólogos sociais disputam entre si se as pesquisas são meramente de informação ou se elas fazem a cabeça do eleitor.

Um Ministro do Supremo que compõem o TSE usou até uma expressão muito interessante: é "voto boboca", ninguém quer perder.

Então, se a pesquisa anuncia que alguém está na frente, ele puxa voto. Empresários dizem que a pesquisa é relevante para decidir a quem doar e quanto doar. Então, também há essa compra de... É um desafio que outros países não resolveram, mas...

A outra questão que procurei enfrentar é a questão dos debates no rádio e na televisão. Ora, se voluntário, a formatação deve depender, a meu juízo, e conversei com... É verdade que dois colegas dessa comissão, a Dra. Luciana Müller e o Dr. Geraldo Agosti são advogados de meios de comunicação e trazem, trouxeram toda essa experiência. Mas conversei também com diretores de produção, diretores de mercado, ora, se é um produto voluntário que a emissora de televisão e rádio oferece ao eleitorado, aos interessados, esse produto deve, em grande e larga escala, ser concebido por quem vai vender o produto, e não por quem vai controlar a qualidade do produto. Uma coisa é controlar a qualidade do produto. Ou seja, eventualmente até conceder direito de resposta a quem se sentiu ofendido em razão do debate, mas não controlar a formatação ou conteúdo do debate.

Essas são, em síntese, as preocupações com que tenho me ocupado mais em conversas com colegas e nesses encontros de audiências públicas e outros.

A OAB sempre atenta e alerta nas capitais que não foram sede de audiências públicas, a OAB tratou de fazer a sua própria... Seccionais e suas próprias audiências públicas, como em Goiás e em Curitiba.

Então, em síntese, são essas, Sr. Presidente, ilustres colegas da comissão, os temas sobre os quais eu tenho me debruçado mais intensamente e conversado com quem posso. E pronto, sempre, para ouvir as sugestões de vocês.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Muito obrigado a V. Exa.

Eminente Dr. Fernando Neves, com a palavra.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Bom, bom dia a todos.

Estou com o texto, mais ou menos, pronto, mas infelizmente sempre sujeito a alterações, em razão da conversa com colegas desta comissão ou de fora da comissão também, principalmente os que atuam no TSE, e até de assistir sessões do Tribunal e cada dia vem uma lembrança, um caso, uma coisa a mais que deve ser feita.

A minha parte é processo não penal e fundamentalmente o que eu estou imaginando, estou caminhando é para a unificação dos procedimentos, criando dois procedimentos básicos.

O ordinário, que diz respeito a todo processo que implica em cassação de registro, de diploma, alteração de resultado de eleição,

inelegibilidade, essas coisas que têm uma repercussão no voto do eleitor. Porque acho que nós temos que ter um cuidado maior naquelas questões onde a decisão da Justiça Eleitoral não interfere tão somente naquele candidato, foi eleito, mas anula voto dos seus eleitores, que não são parte no processo.

E para esses processos eu sugiro, inclusive, criar uma reserva de plenário, para que as decisões monocráticas não sejam hábeis a cassar mandatos até então deferidos. Quer dizer, nós temos visto em alguns julgamentos, quer dizer, uma decisão monocrática reformando a sentença e um acórdão regional e afastando do mandato uma pessoa que foi eleita. Isto acho que cerceia um pouco a defesa e atinge, volto a dizer, terceiros.

O procedimento sumário seria o destinado às questões aí que eu acho que dizem respeito, especificamente, às partes ali unicamente envolvidas. Principalmente propaganda, direito de resposta, eventual questionamento de pesquisas, essas questões que se resolvem ali.

A minha sugestão é que nos tribunais esta matéria, para onde estou caminhando, ela seja sempre afeta aos juízes auxiliares, que formariam um corpo permanente dentro do tribunal, um juiz de cada categoria, nós temos que pensar um pouco, ver como é que isso fica, porque no TSE é fácil, porque temos três categorias. Nos tribunais regionais nós temos quatro. É, porque nós temos o desembargador... Mantido o modelo atual, no que não estou em discussão, porque é constitucional; o desembargador, o juiz federal, o juiz de direito e os advogados.

Então, como eu acho que o desembargador será o presidente e o vice, e talvez os juízes auxiliares possam ser escolhidos entre o advogado, o juiz de direito e o juiz federal, substitutos dessas categorias, é por onde temos imaginado.

E dessas decisões monocráticas caberia um recurso para uma câmara formada pelos três. E o recurso desta Câmara não seria para o plenário do tribunal, mas para uma instância superior na outra câmara. Ele só poderia, eventualmente, para a gente cumprir o duplo grau da jurisdição, se for uma eleição presidencial, da decisão da câmara recorre para a câmara superior, os juízes auxiliares do tribunal superior examinariam monocraticamente ou levariam ao colegiado esses recursos. Essa é a proposta que eu estou apresentando.

Vou ter que manter, na proposta mantém alguns procedimentos específicos, como prestação de contas, depósito. A ideia de acabar com o termo registro de pesquisa, há um depósito, isso eu tenho conversado com o Torquato muito nesse sentido, que está muito ligado à área dele também, que as pesquisas não sejam registradas na Justiça Eleitoral, para não ter o aval da Justiça Eleitoral, mas que elas sejam depositadas para que todas as pessoas conheçam. Grande parte das informações podem até permanecer no próprio instituto e a Justiça Eleitoral seria comunicada

de que tal instituto vai fazer uma tal pesquisa e que as informações estão disponíveis em tal e qual lugar. E nós estamos tentando fazer este ajuste.

Muita coisa talvez a gente dependa ainda de... Meu projeto da parte do Torquato e da parte do Caputo, porque dizem respeito a essas... Parte do direito material que é a fiscalização e o processo de fiscalização. Nós temos que discutir toda parte de assegurar o direito do Ministério Público, da Ordem dos Advogados, dos candidatos, acompanharem toda fase de desenvolvimento de sistemas e eventualmente até apresentarem impugnações quando acharem que algo não está adequado; sistemas que vão ser utilizados na urna eletrônica.

Há uma questão também da... Unificação de prazos para os processos todos. Proponho também uma fixação de momento que as decisões serão cumpridas, que será cinco dias após a publicação da divisão, ela será automaticamente cumprida. Independe... Agora, o que acontece? Cinco dias por quê? Porque é o tempo de entrar com recurso e tentar obter uma cautelar. Se for para suspender. Nós temos que sempre admitir, no meu modo de ver, a possibilidade de que alguma decisão venha a ser suspensa.

A sugestão, também, é acabar com o juízo de admissibilidade dos recursos de primeiro para o segundo grau e do juiz para o TRE e do TRE para o TSE, subir sempre automático, adotar o processo eletrônico em tudo, dentro de... Acho que o prazo de um ano, mas o STJ já tem feito isso com grande resultado e acho que a Justiça Eleitoral pode adotar isso daqui também.

O agravo de instrumento seguirá o sistema já da última lei aprovada e votada que sobe nos próprios autos do processo e, quando se fala em processo eletrônico, é muito fácil acabar toda aquela parte de formação e que leva tantos prejuízos à parte por má formação, a parte acaba sendo apenas por conta da jurisprudência defensiva, que cada vez exige uma certidão a mais ou um documento a mais. A tendência é simplificar isto daqui.

Eu acho que, em linhas gerais, são essas. A minha sugestão é que o Código de Processo Civil não seja de aplicação subsidiária, mas sim os princípios do processo. E os princípios constitucionais que garantem contraditório e ampla defesa.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Muito bem.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Porque a ideia, aqui nós tínhamos a estrutura básica do que é o processo eleitoral, inclusive prevendo hipóteses de suspeição, conflito de competência.

Certo que muita coisa aqui ainda vai ter que ser posta, vai ter que ser lembrada, eu, assim como meus colegas estou à disposição pra receber sugestões. Não distribuo texto agora, porque eu acho que depende ainda dessa... Primeiro, porque não está pronto e depende de

uma conversa entre os quatro relatores agora, para que a gente não diga "A" uma coisa e "B" outra coisa.

Quer dizer, eu acho que precisa ter uma sistematização aí sobre o controle do nosso chefe maior, o relator geral, que vai ter agora [risos] esse trabalho de administrar as nossas divergências aqui e chegar a uma posição de um trabalho que possa ser apresentado completo para que a gente possa discutir aí com... Com questão.

Uma coisa que eu acho que é importante também considerar, acolhendo grande parte das propostas, eu ouvi com muita atenção, li todo relatório e aqui faço um agradecimento expresso à consultora do Senado que tem trabalhado comigo, a Dra. Flávia, que perdeu muito tempo em me ouvir e tentar passar para o papel algumas ideias malucas. Mas vi o código do feito... Anteprojeto do código feito pelo Tribunal do Rio Grande do Sul, as sugestões todas, um belo trabalho de consolidação feito pela assessoria do Senado também, pela consultoria do Senado.

E acho que grande parte das sugestões estão atendidas aqui, principalmente a de exterminar o que eu acho que é uma unanimidade, que é o recurso contra expedição de diploma. Eu não vi ninguém em todas as audiências a defender. E a sugestão que eu apresento é de transformar este recurso, porque tem matérias importantes nisso daqui, numa ação contra a proclamação dos resultados.

A ideia é tirar a diplomação como marco final e pôr um marco final da atuação da Justiça Eleitoral, no processo eleitoral, a proclamação dos resultados. Dar uma maior importância a esse ato de proclamação e a partir daí viriam as ações que questionassem, por exemplo, inelegibilidades supervenientes, erros de cálculo, questão de aplicação equivocada de quociente, que são questões que podem ser postas.

Mas seria contra a proclamação e não mais contra a diplomação. E seria uma ação específica seguindo o processo, o rito ordinário.

Bom, meu endereço eletrônico e telefone é conhecido de todos, a secretaria da comissão tem e quero... aguardo o auxílio dos senhores e tão logo eu acho que a gente tenha o texto, nós vamos ter que trabalhar mais com afinco nessas questões.

Muito obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Muito obrigado a V. Exa., Dr. Fernando Neves.

Com a palavra o Dr. Carlos Caputo Bastos.

SR. CARLOS EDUARDO CAPUTO BASTOS: Presidente, rapidamente, até porque, de uma certa maneira, já havíamos combinado de ser breve, até porque teremos oportunidade de efetivamente produzir o debate num momento oportuno, que nós tivermos o trabalho consolidado.

Mas gostaria apenas de dar a notícia, que eu acho que é uma... Será uma importante contribuição, não só para a minha sub-relatoria, mas também para a própria comissão, é dar a notícia de que também, muito provavelmente, será... Fará parte do nosso grupo, como consultor, o Dr. Paulo César Camarão, que como é fato público e notório é o grande mentor da urna eletrônica, e com quem eu tive o privilégio, em 1995, antes que essa urna fosse desenvolvida, de fazer uma visita aos Estados Unidos, designado pelo Ministro Carlos Velloso, então Presidente do Tribunal, juntamente com o Ministro Ilmar Galvão, que era o presidente da comissão de informatização do voto, quando nós fomos aos Estados Unidos conhecer um pouco do chamado processo da informatização do voto.

E eu me lembro muito bem que quando nós voltamos dos Estados Unidos, o Camarão dizia uma coisa que ficou gravada na minha memória: que a viagem foi muito boa porque nós vimos de tudo o que nós não devíamos adotar para o Brasil. Então, tudo aquilo que nós vimos, ele saía absolutamente convencido que não se adequava às necessidades brasileiras.

O que necessitava é exatamente o que hoje é a realidade. É uma máquina pequena, que tem autonomia com bateria, que seja de fácil transporte, tendo em vista a logística do continente, vamos dizer assim, brasileiro, e que seja de fácil manuseio.

E eu acho que a partir de 96, quando tivemos a primeira experiência de informatização, nós podemos chegar à conclusão de que essa tem sido, definitivamente, uma experiência vitoriosa e que deve ser motivo também de muito orgulho do povo brasileiro.

Então essa questão eu acho que era importante trazer ao conhecimento dos senhores, de que nós devemos contar, então, com a consultoria do Dr. Paulo César Camarão.

Isso, de uma certa maneira, na minha sub-relatoria é importante, porque ao estabelecer as questões procedimentais, vamos dizer assim, mais de natureza administrativa, quase que *stricto sensu* na administração eleitoral, isso basicamente é matéria que demanda, vamos dizer assim, questões de regulamento.

E ninguém melhor do que aquele que concebeu a própria urna, para auxiliar, já tendo, obviamente, como base as instruções do Tribunal sobre o tema, trazer como incorporar isso ao trabalho do código, trazendo para o código esse trabalho que, de uma certa maneira, hoje já está consolidado nas instruções do Tribunal.

O objetivo, na linha do que disse também o Ministro Torquato Jardim, é aproveitar o que é bom, não vamos inventar a roda a essa altura, aperfeiçoar aquilo que eventualmente pode nos parecer que não está adequado a uma nova realidade legislativa, constitucional, tecnológica ou mesmo jurisprudencial, e inovar apenas e tão somente

naquilo que também houver consenso de que devamos, devemos avançar no tema.

Realmente há aspectos que demandariam uma mudança constitucional, que serão objeto, provavelmente, de sugestão, pelo menos da minha parte, em termos de sugestão de eventual emenda constitucional, sendo que uma delas, eu hoje estou absolutamente convencido, me lembro da Audiência Pública que tivemos em São Paulo, onde foi muito enfatizada a questão do número de juízes nos tribunais regionais eleitorais.

Porque, realmente, ao limitar a sete membros nos tribunais regionais eleitorais, nós nos esquecemos de que... Ou nós não nos esquecemos, de que pelo menos não se... Talvez tenha se refletido de que o volume de processos no Amapá, por exemplo, é completamente diferente do número de processos em São Paulo. O número de processos, provavelmente, no Piauí é muito inferior ao número de processos do Rio de Janeiro.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:40:32]: Qualitativos e significativos.

SR. CARLOS EDUARDO CAPUTO BASTOS: Hein?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Piauí é qualitativo.

SR. CARLOS EDUARDO CAPUTO BASTOS: Não, eu estou dizendo quantitativo. Estou falando de quantidade de processos.

Então, obviamente, é uma sobrecarga aos juízes dos estados, vamos dizer assim, mais populosos, e isso talvez tivesse que ser refletido no sentido de nós caminharmos para uma proporcionalidade, à semelhança do que se faz com a representação parlamentar, que houvesse também um certo juízo de proporcionalidade na composição desses tribunais, para que as pessoas possam, adequadamente, atender exatamente até a necessidade e o imperativo legal de prestar jurisdição nos prazos que a lei determina ao juiz eleitoral.

Então, essa questão também me parece que são coisas que vamos ter que refletir, mas sai um pouco da linha do... Vamos dizer assim, propriamente dita, do trabalho da comissão, mas que eu acho que em função do nosso trabalho, é o momento oportuno de apresentar como sugestão.

Exatamente todas essas sugestões constitucionais, se será uma justiça permanente, temporária, se vamos aumentar a participação de juízes federais, isso, obviamente, acho que não será objeto de deliberação, pelo menos hoje não me parece que seja exatamente tema que devamos colocar nessa comissão, mas que, eventualmente, em função dos trabalhos da comissão, aí quem quiser que proponha, pelas vias constitucionais adequadas.

E, finalmente, Presidente, uma coisa que tem sido já objeto de muita, muita reflexão, tenho meditado muito sobre esse tema e o Presidente Toffoli também, de uma certa forma mais ou menos à semelhança do que eu, já está convencido de que nós devemos caminhar também para uma lei de introdução ao Código Eleitoral. Porque nós vamos ter situações em que, pelo que eu já vejo dos trabalhos dos meus colegas aqui, que nós vamos ter certos temas que são comuns, no processo penal, no processo civil, no processo eleitoral, melhor dizendo, e que poderiam estar muito bem-definidos já numa lei de introdução, sem que precise de se repetir a mesma preocupação normativa num capítulo e repetido no capítulo subsequente.

Então, me parece que estamos também aí avançando nessa hipótese, pretendo continuar essa reflexão e, se for o caso, trazer à reflexão de todos essa sugestão de uma lei de introdução.

Era mais ou menos isso, Presidente, em síntese, o que eu gostaria de... gostaria de dizer.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Muito obrigado a V. Exa., Dr. Carlos Caputo Bastos.

Em seguida, então, os eminentes membros da comissão podem se manifestar.

Informo, não... Vamos fazer a coisa bastante informal para que justamente possamos auferir a maior vantagem desses debates.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:44:05]: Sr. Presidente. É só o seguinte--

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Presidente com a palavra.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Nós estamos caminhando, então, e acho que não sei se é o momento de definir, mas isso tem sido recorrente nas nossas reuniões.

Afinal, teremos uma lei complementar que vai abranger o Código Eleitoral, eventualmente a matéria concernente às eleições no código e também a matéria de inelegibilidades? Será que chegaremos a que conclusão? Uma lei complementar abrangendo as três matérias deixando de lado a lei dos partidos políticos? Ou vamos fazer leis diferenciadas? Código Eleitoral, lei de elegibilidades e lei geral das eleições? Parece que as inelegibilidades podem ficar naquilo que vamos chamar de Código Eleitoral. E a lei das eleições?

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Me permita fazer uma ponderação. O Ministro Torquato até tem já, temos discutido isso no âmbito da comissão e a ideia, até o Ministro Torquato acha que o melhor seria leis separadas, mas a ideia é que seria mais fácil. Mas a ideia nossa

é apresentar um projeto único e deixar o Congresso, depois, decidir como vai fazer. Até para permitir uma melhor ligação entre um assunto e outro, para não ficar, senão a coisa ficaria mais--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:45:17]: Então abrangendo inelegibilidade, abrangendo lei geral das eleições--

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Tudo, tudo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: E a natureza dessa lei, naturalmente, lei complementar então? Bom... Temos que--

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: [ininteligível] ato de designação da comissão.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sim.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Eu sugeri que fossem duas leis complementares: uma exclusiva de organização e competência--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Isso.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: --uma exclusiva de inelegibilidade e ordinária para o resto.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sim.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Mas o entendimento da maioria, até agora, tem sido que o ato de criação da comissão implica em texto único.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Único.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Pode ser que depois o Senado e a Câmara desdobrem em três projetos.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Mas partiria daqui um ato...

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Oi?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Partiria daqui um ato, a sugestão de lei única?

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: É o que nós inferimos do ato de designação do Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Bom, até agora está certo. Pois não. Ainda...

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: [ininteligível] dos relatores--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Ainda está em...

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Vai ser debatido, examinada.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Certo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Porque é realmente importante essa... Essa questão.

Já está. Pois não.

SR. GERALDO AGOSTI FILHO: Presidente, Geraldo Agosti.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Com a palavra o Dr. Geraldo Agosti.

SR. GERALDO AGOSTI FILHO: Gostaria de convidar todos os colegas a uma reflexão e a um estudo a respeito a...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. GERALDO AGOSTI FILHO: Não, não, é o trabalho, é o trabalho. Sobre a questão da propaganda eleitoral, especificamente o horário gratuito.

Como já disse, sou advogado de meio de comunicação eletrônico, entendemos que é um modelo totalmente superado esse modelo com excesso de regulamentação, com negócios paralelos que a imprensa noticia todo dia, coligações para vendas de tempo de televisão, essa coisa toda.

Mas, o que tem se detectado... O excesso de regulamentação inibe o novo político. Isso é um fato incontroverso. O novo político, ele não tem como, hoje, aparecer porque a propaganda, enfim, o modo de se expressar, de aparecer está totalmente vedado.

Então, isso faz com que somente pessoas notórias no nosso país, ou seja, apresentadores de televisão, cantores, atletas, jogadores de futebol ou corredores de automóvel, enfim, pessoas que se destacam, que sejam pessoas de conhecimento geral da sociedade, o que traz distorções para o sistema.

Acho que essa eleição parlamentar que ocorreu agora mostrou isso com muita clareza. São Paulo, tivemos o caso até do susto do Senado, que nós paulistas falamos. E tem a questão técnica que a televisão, principalmente, mudou muito, avançou numa velocidade tremenda em tecnologia, em transmissão, em capacidade de transmissão e nós estamos na lei, vamos chamar antiga.

Nós vamos ter que enfrentar esse problema agora, já nos próximos meses, com a eleição municipal. Falo até olhando para o Ministro Versiani, porque nós estamos com a 9.504, o art. 48, que não atende a realidade.

Dr. Walter, o Presidente do TRE de São Paulo, sabe da dificuldade dos juízes que ficam dando determinações impossíveis de serem cumpridas nas mega cidades, como nós temos, grandes centros em São Paulo, nós temos São Paulo...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:49:10]: Acabar com o juiz?

SR. GERALDO AGOSTI FILHO: Não é acabar com o juiz.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. GERALDO AGOSTI FILHO: Você não... [risos] Não é possível você inibir que a transmissão da cidade de São Caetano não passe em Santo André. É impossível que a transmissão do Rio de Janeiro não passe em Niterói. Até porque não tem obstáculo nenhum, a não ser a Baía da Guanabara. E temos em todas as áreas metropolitanas, hoje, as estações de televisão estão na cidade mais importante, normalmente a capital, temos esse problema em Curitiba, temos isso em Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife, tem as grandes cidades, com autonomia, com vida política, com suas câmaras municipais e um problema que vem piorando a cada ano. Talvez São Paulo e Minas seja o pior ali, o entorno de Belo Horizonte e todas estações estão em Belo Horizonte, e só se faz a propaganda da eleição municipal da capital.

Nós precisamos adequar isso de alguma maneira. Esse modelo não atende, de maneira nenhuma, principalmente ao eleitor, a sociedade. Que aqui todos nós somos telespectadores e sabemos o que é ligar a televisão às oito horas.

Era essa... A minha ideia, chamar atenção para esse tema que, independentemente da nossa questão do código, nós, como operadores do direito, enfrentaremos essa questão com mais gravidade agora em... Já no próximo ano, preparando as eleições de 2012. Muito obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Obrigado a V. Exa., Dr. Geraldo.

Pois não, Dr. Torquato.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Poderia trazer uma sugestão de texto respondendo essas questões, já que tem a convivência profissional mais íntima com os técnicos, engenheiros, etc., trazer o texto. Tenta isso.

SR. GERALDO AGOSTI FILHO: A questão técnica [ininteligível]--

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Um relatório técnico ou um texto técnico, até para poder explicar aos parlamentares, se interessarem pelo tema.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Eu acho muito difícil encontrarmos uma solução para isso. Eu estou pensando aqui em Belo Horizonte, que é real mente cercado ali de várias cidades. Betim, Contagem, Sabará, Vespasiano, Lagoa Santa e vai por aí.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Não, faz parte da Grande Entre Rios e São João Del Rei e Tiradentes [risos]. Felizmente, Dr. Aristides Junqueira não está aqui.

Mas, veja, eu estava pensando, como solucionar. Então a TV em Belo Horizonte faria o programa na capital, programa de Sabará, o programa de Betim, o programa de Contagem. Ficaria o dia inteiro, a noite inteira. E, assim, é difícil, mas como disse o Dr. Torquato, vamos aguardar um texto de V. Exa., Dr. Geraldo.

Muito bem, vamos continuar. Dr. Admar.

SR. ADMAR GONZAGA NETO: Admar Gonzaga. Eu escutei atentamente a manifestação dos sub-relatores e a primeira observação que faço é a seguinte.

O que eu assisti, pude assistir nas últimas eleições, e já tinha visto isso acontecendo nas eleições municipais é o que... O que eu chamo de absoluta tutela do processo eleitoral no sentido de cerceamento, mesmo, das manifestações políticas dos candidatos.

Por exemplo, alguns tribunais editam resoluções que praticamente acabam com a possibilidade da exposição da propaganda desses candidatos, até mesmo, a contrário senso do que estabelece a própria lei.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Nas Regionais, complementando o TSE?

SR. ADMAR GONZAGA NETO: Complementando o TSE. Aqui houve uma portaria, no Distrito Federal, Portaria nº 01, que proibia em algumas vias você exibir dentro da sua propriedade uma placa. Por exemplo, se você tem uma casa na W3, na W3, para ser bem específico, como é uma via de muito acesso, o Tribunal proibiu que as placas ficassem dentro das residências particulares. Ou seja, eu ficava impedido de fazer aquilo que a lei permite.

Então só para... Então, um verdadeiro cerceamento da manifestação política. Daqui a pouco, botar um caixote em praça pública vai ficar proibido, porque esse...

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: A Constituição diz que a legislação eleitoral é nacional. É Federal.

SR. ADMAR GONZAGA NETO: Pois é.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Quer dizer, eu não sei... Vamos dizer, o fato de um resultado não se pode impedir um Tribunal Regional de baixar esta ou aquela resolução.

SR. ADMAR GONZAGA NETO: Sim. Sim.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Mas tem meios para impugnar uma resolução.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Qual foi o motivo para essa portaria do Tribunal?

SR. ADMAR GONZAGA NETO: Não sei. Por causa de postura. A alegação era postura local, que não existia, no caso. Porque era uma via pública e, no caso, distrair o condutor naquela via pública a exposição placa numa residência particular.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Eu concordo com o Tribunal. Certas candidatas botassem ali o negócio batia o carro. Olhava, tomava um susto...

[risos]

Apesar de todo o *Photoshop*...

SR. ADMAR GONZAGA NETO: É. Mas a placa da moça que joga tarô tá lá há anos. Então ninguém reclamou disso.

Outra coisa... Não, tem a placa lá da mãe Dináh, sei lá de quem.

Outra coisa, essa questão da... Da codificação, ela é complicada na medida que você tem uma evolução muito rápida dos sistemas de comunicação. Tem um filme muito interessante, que inclusive termina num processo... Num processo judicial, envolvendo esse inventor do *Facebook*, o Mark Zuckerberg, de Harvard. Então, até outro dia... Outro dia o *facsimile* era uma grande coisa. Hoje em dia, você já tem outros sistemas.

Então, essa codificação tem que ser colocada de uma forma muito genérica para não se... É, exatamente. Eu não vi também se falar aqui sobre a colocação no texto desse nosso código do tema fidelidade partidária.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Mas eu tenho, no processo... Eu tenho...

SR. ADMAR GONZAGA NETO: Por quê? Nós vimos que... O que nós estamos vendo? A gente não pode fazer que a fidelidade partidária se transforme numa ditadura partidária. E a gente tem visto algumas coisas acontecendo, algumas experiências já ocorreram...

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA [00:56:59]: Por culpa sua, né?

SR. ADMAR GONZAGA NETO: [risos] Já ocorreram...

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Engraçado, está renegando o filho. Ele que fez o primeiro caso.

SR. ADMAR GONZAGA NETO: Eu me libertei desse negócio de partido. Não quero mais saber.

Então são essas as observações que eu tenho.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Do processo, está previsto o processo. Agora, o resto é matéria de partidos políticos.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Sr. Presidente. Edson Resende.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Dr. Edson.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Eu queria, num primeiro momento, dizer que eu acho que essa reunião, ela é bastante importante logo depois das nossas audiências públicas, porque nas audiências nós nos limitamos a ouvir e, no máximo, trocamos algumas ideias entre os colegas.

Então, aqui, acho que é uma oportunidade para nós antes mesmo de partirmos para a redação dos dispositivos, nós discutirmos entre nós algumas coisas até pra facilitar mesmo a vida aí dos relatores.

Então eu... Logicamente que nós teríamos uma série de coisas a discutir, mas eu fico pensando aqui em pontuar apenas algumas questões mais importantes e vejo, por exemplo, a questão de reunirmos toda legislação, ou não, como o Desembargador Walter Guilherme colocou.

Manifesto, realmente, a minha simpatia por um texto único, já que nós estamos falando de código, de Código Eleitoral, e aí, num primeiro momento, me causaria alguma estranheza nós termos um Código Eleitoral que dentro dele nós não tivéssemos, por exemplo, a organização e competência da Justiça Eleitoral. Um Código Eleitoral sem tratar da competência e organização da Justiça Eleitoral ficaria... Oi?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Sim, exatamente. Então eu só estou dizendo que... Me simpatizo com a ideia de nós termos um Código Eleitoral realmente tratando de todas essas questões. E aí, logicamente, teria que ser lei complementar. Então, me alio a esses que pensam que seria interessante fazermos um texto único.

O Dr. Geraldo manifestou aqui as suas preocupações com o horário eleitoral e eu queria colocar um pouquinho de pimenta nesse assunto. Nós estamos num momento de questionamento, mesmo, do próprio horário eleitoral gratuito como ele se apresenta. Do modelo do horário eleitoral. Além dessas questões técnicas que o Dr. Geraldo trouxe, que realmente é preocupante, lá em Belo Horizonte o doutor... O Ministro Velloso lembrou bem, nós temos e já tivemos em outras eleições essa reclamação. E além de Belo Horizonte, a região do Sul de Minas, por exemplo, recebe propaganda eleitoral de São Paulo. Das emissoras de São Paulo. Então, cidadão mineiro nas eleições municipais e também nas eleições estaduais recebe sinal e, portanto, propaganda eleitoral de São Paulo, porque ele recebe o sinal de São Paulo.

Bom, mas então além dessa questão aí que me parece ser um desafio para os técnicos, tem mesmo o problema de nós termos no horário eleitoral dois modelos, o modelo de inserção e o de bloco, de rede.

Eu tenho muitas dúvidas, e comentava isso com o desembargador Walter Guilherme, da eficiência de comunicação desse horário eleitoral em bloco, em rede. Porque nós sabemos que boa parte do eleitorado desliga a televisão ou opta por outros canais que não exibem o horário eleitoral naquele momento, TV a cabo, etc.

Então, fico questionando aqui se seria interessante manter esse modelo, gastando dinheiro público, utilizando aí parte do financiamento público de campanha, caro, que nós sabemos que é caro, com nenhuma eficiência. Eu me arrisco a dizer nenhuma eficiência.

E se não seria interessante, talvez, diluir esse horário nas inserções. Aumentar o tempo de inserções, diminuir ou quem sabe extinguir esse horário aí de... Ou limitá-lo, talvez, só para a propaganda dos cargos majoritários, já que o proporcional, nós sabemos que o tempo de rede, o tempo de bloco, limita os candidatos a vereador, a deputado estadual, deputado federal, a dizer o nome e o número, e isso me parece que não contribui com absolutamente nada.

Durante as audiências públicas, nós tivemos também uma discussão bastante interessante sobre financiamento de campanha. Aquelas ideias iniciais de financiamento público ou financiamento privado... E depois surgindo essa ideia, que me pareceu também muito interessante, como alternativa, se nós não aventurarmos para o financiamento exclusivamente público, de o financiamento privado sofrer algumas modificações, como por exemplo, a ideia de se vedar o financiamento por pessoas jurídicas.

Em Minas Gerais, o Ministro Velloso deve se lembrar bem, de um analista do Tribunal Regional Eleitoral de lá, que é o Adriano Denardi, que é um dos mais competentes nessa matéria aí de... Financiamento de campanhas, prestação de contas etc, e ele tem algumas contribuições, ficou inclusive de me mandar por escrito pra eu encaminhar para a comissão, e ele lembra muito bem que no momento em que o Tribunal faz o cruzamento das informações das prestações de contas, se detecta que uma mesma pessoa jurídica doa para absolutamente todos os candidatos, principalmente os candidatos a cargos majoritários, revelando então seu interesse em ficar bem com todos aqueles que tem alguma chance de ser eleitos, daí que não há nenhuma manifestação de idealismo político e etc.

Então, diante dessa constatação, acho que nós não temos que ter nenhuma preocupação em fazer algumas limitações a essas... Essas doações sob aquele... Há sempre uma preocupação de ficar limitando as doações e com isso estar limitando a participação das pessoas no processo eleitoral. Mas aí eu pergunto: Essa participação das pessoas jurídicas, diante desse quadro atual que é de pessoas jurídicas doando para todo mundo, essa participação ela é realmente uma participação cívica, uma participação ideológica? Há algum vínculo dessas empresas?

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Dr. Edson, veja, sua exposição brilhante, como sempre, como de costume. Agora, se ela faz a doação para todos os candidatos, não é melhor do que se fizesse apenas para um ou dois?

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Eu fico pensando, Ministro, que uma doação feita a um determinado candidato revela uma certa opção ideológica.

Agora, quando nós temos essas doações feitas a diversos candidatos, a mim me parece que a intenção é tão somente ficar bem com aquele que vai ser eleito, para se ressarcir no futuro. Diante dessa constatação que nós temos aí que... Não sei se foi o Fernando Neves que trouxe, ou o Torquato, de que aqueles que mais doaram foram aqueles que mais receberam do poder público por meio de contratos. Então...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

[risos]

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Então, na verdade, eu não sei se ele doa para receber depois ou se ele recebe para doar depois. Mas o fato é que nós temos uma relação promíscua, que se utiliza aí dos contratos.

Então, acho que nós poderíamos pensar nisso, talvez limitar as doações às pessoas físicas, ou, quando menos, fazer limitações nominais às doações e também buscando, inclusive, apurar o interesse cívico realmente dessas doações, quem sabe falar em proibição daqueles que fazem doações de contratar com o poder público durante o tempo do mandato.

Porque aí sim nós vamos ter doadores apenas aqueles que têm interesse em ver no poder determinada facção, determinada ideologia, enfim.

E eu gostaria de ouvir um pouco mais do Dr. Fernando Neves, que eu não entendi a questão dos auxiliares e das câmaras e do recurso para quem. Eu confesso que eu me perdi um pouco.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: É uma espécie de juizado especial.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Essa questão da propaganda, hoje, no curso da eleição, nós temos os juízes auxiliares julgando propaganda. Eles teriam uma função permanente. Seria só no período eleitoral. Eles sempre julgariam o processo de propaganda. Em vez de eles irem ao Plenário do Tribunal, porque nós estamos vendo um acúmulo de processos hoje, dizíamos aqui, ontem tinham 250 processos na pauta. Então, a ideia é deixar o seguinte: deixar uma Câmara formada pelos juízes auxiliares para julgar a questão da propaganda.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Em grau de recurso?

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Em grau de recurso.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Então ele julga monocraticamente, com recurso para o colegiado deles, auxiliares.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Para o colegiado dos três.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: E do colegiado...

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Agora, dessa decisão desta turma já vai para turma do Tribunal Superior.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: [pronunciamento fora do microfone]

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: E não para a turma... O próprio TRE, por exemplo?

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Não para o próprio pleno do TRE. O Ministro Torquato entende que é definitivo. Julgou nessa turma não cabe recurso para instância superior.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Eu também acho que seria essa melhor solução, talvez. Mas essas questões estão sendo debatidas.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Se cabe recurso ou se não cabe...

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Sim. Aí seria uma outra...

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: [pronunciamento fora do microfone]

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: É, não tem sentido.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Aí é recurso especial. É recurso especial. Da eleição municipal o juiz vai julgar para o tribunal regional. Agora, hoje, a realidade é que todas as questões de propaganda, está aqui o Dr. Rollemberg sabe disso, todas estão no TSE. Nós temos 100 agravos na pauta que estão custando... O Dr. Gurgel sabe disso, que estão cuidando de matéria de propaganda e por isso a pauta não anda.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Bom, mas pelo projeto, Dr. Fernando.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Na eleição presidencial, mas na eleição municipal... Está tudo para cá, vem do mesmo jeito.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Mas, pelo projeto, as decisões dessa Câmara de propaganda também caberia recurso para o TSE, não é isto?

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Cabe recurso da Câmara de propaganda, mas só que para a Câmara de Propaganda do TSE. Não para o Plenário. Na minha sugestão. Na do Ministro já termina, já termina no regional.

[falas sobrepostas]

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: É, está certo. Isso para desafogar o plenário. Porque, veja, em São Paulo, nós temos... Os juízes, na propaganda, quer dizer, determina, decide monocraticamente e depois cabe recurso e ele vota inclusive no plenário.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Ele vai votar nessa Câmara especial.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Então votaria na Câmara Especial. E qual é a vantagem disso?

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: É desocupar o Plenário.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Desocupar o Plenário, mas, de qualquer forma... Então precisa criar uma Câmara a mais, com juízes também, com juízes da propaganda.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Os três da propaganda.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Está certo, desafoga o plenário e cria, vamos dizer, não diria um afogamento, mas um certo número de processos para essa turma de propaganda.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Claro, esses processos vão ser julgados lá.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Mas isto é... Agiliza as coisas? Qual é a vantagem disso?

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Agiliza. No meu modo de ver, agiliza bastante.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Qual é a vantagem disso? É o plenário ficar isento.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: O plenário julgar, o plenário julgar os temas que estão em cassação de registro.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Está certo, está certo, a propaganda fica circunscrita...

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Inelegibilidade, registro, tudo isso. Essas questões de propaganda que exigem... A gente chega no TSE, o TSE para nesse negócio e não julga nada de registro, porque tem que julgar propaganda, que é urgente.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Mas de qualquer forma, vai continuar julgando, só que os recursos dessa câmara de propaganda.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Mas não serão julgadas pelo plenário do TSE.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Serão julgadas pela câmara, eu sei, está certo.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Sempre pela câmara.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Tanto nos TRES quanto no TSE, retiramos do plenário as matérias concernentes à propaganda.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Para o plenário poder se dedicar no que implica em cassação.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Esse sistema dobraria a capacidade do tribunal.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Não, não dobraria. Quer dizer, mais 50%. Os juízes permanentes, os juízes auxiliares teriam função permanente. Hoje eles têm só nesse período.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Sim, sim. Mas hoje, como a gente tem em um tribunal sete juízes julgando todas as matérias.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Todas as matérias, dez juízes.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Nós teríamos sete juízes para umas matérias e outros três... Dobraria a capacidade.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: De propaganda. De propaganda. [ininteligível] rápidas e que estão submetidos ao processo sumaríssimo.

[falas sobrepostas]

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Sim, interessante.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: São Paulo não funciona com três hoje? Nós podemos aumentar para cinco, para... As questões estão indo para Plenário.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Eu acho que.. Hein, Ministro? A questão está posta.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Nós vamos discutir...

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Nós estamos... Vamos pensar, vamos discutir. Não é? Dr. Edson.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: [pronunciamento fora do microfone]

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Essa é uma questão que não é definitiva, está sendo debatida.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Sim, só reflexão.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Anotei todas as suas observações...

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: E só para finalizar, eu queria também sugerir que nós pensássemos na questão da competência da Justiça Eleitoral para as questões partidárias.

Hoje, as questões partidárias, tipicamente partidárias, são da justiça comum, a não serem aquelas que têm influência no processo eleitoral etc. e isso traz alguma confusão em alguns momentos. Inclusive, porque a mim não... Eu não consigo compreender muito bem por que a justiça comum tem que se envolver com a matéria partidária, já que...

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Porque a Constituição diz que é... [ininteligível]

[falas sobrepostas]

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Sim, pessoa jurídica de direito privado.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Que não tem a ver com eleição.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Mas a vida e a existência do partido político se justifica para as eleições. O partido existe para as eleições.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Nem sempre o partido político discute matéria que tem referência na eleição.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Mas hoje, por exemplo, a questão da fidelidade partidária, ela está afeta à Justiça Eleitoral. Por decisão do Supremo, TSE etc. Então, por que não trazer para a Justiça Eleitoral toda a questão partidária, atribuir à Justiça Eleitoral todas as questões partidárias, para nós terminarmos com esse problema de decisões partidárias que afetam processo eleitoral, Justiça Eleitoral se pronuncia, questões partidárias que não tem a ver diretamente com o processo eleitoral ficam com a justiça comum. Isso...

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: [ininteligível] natureza bifronte do partido político.

Nós não temos como superar isso. Está posto na Constituição que é uma associação civil de direito privado. Então, os atos próprios da associação civil de direito privado, a não ser que o Procurador-Geral

eleitoral submeta uma ADIN para reinterpretar a questão, acho que está TSE aquele voto do Ministro Pertence.

Há nuances aqui e ali, mas são inevitáveis.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Nós já não trouxemos para a Justiça Eleitoral a questão da infidelidade?

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Nós não.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Nós, o Brasil. O Brasil.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Nós não. Não, resolução administrativa inconstitucional.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Nós o Brasil. O Brasil, hoje, é isso.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: *Data venia* do Tribunal.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Pela decisão do Supremo e do TSE, a questão de fidelidade é da Justiça Eleitoral. Enquanto não mudar é isso. Então, quando eu digo nós... O Brasil fez essa opção. Poderia, talvez, caminhar nesse sentido.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Obrigado a V. Exa., Dr. Edson. Pois não.

SR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO: Só para algumas considerações--

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Pois não. Apenas para a gravação...

SR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO: José Rollemberg.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Isso, Dr. Rollemberg.

SR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO: Serei muito breve, não tomarei mais que dois minutos de V. Exa. Só para elogiar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:13:19]: Está marcando aqui.

SR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO: Pode marcar, porque cumprir prazo é comigo.

[risos]

Muito bem. Primeiro para elogiar as diretrizes que os sub-relatores e o relator adotaram em relação às respectivas temáticas. As sugestões pontuais eu vou encaminhar por escrito.

Mas como alguns debates foram suscitados aqui, em relação ao que o Dr. Fernando Neves traz como seu tema, eu ia enfatizar a necessidade de ponderação em relação às litispêndências entre os diversos ritos...

Isso, as conexões e tal. As legitimidades, porque foram temas recorrentes nas audiências públicas. E quanto às cautelas, já...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:14:09]: Impossibilidade do mesmo fato ser discutido pelo mesmo autor e [ininteligível].

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO: Exato. Nós temos que considerar o seguinte--

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Isso é muito importante.

SR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO: As oposições nos diversos estados adotam - e nos municípios também - adotam como critério sangrar o eleito. Passou a ser uma tática política. Porque os meios de comunicação repercutem os processos judiciais.

Então, há casos de o governador se submeter a um processo por anos a fio, o prefeito submeter processo anos a fio porque isso é uma estratégia política para a eleição seguinte.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO: Exatamente. Então, qual é o problema? Todos nós... A opinião pública interpreta como retardamento indevido do processo judiciário, mas não leva em consideração que houve uma representação e aquela autoridade já foi absolvida, entre aspas, houve um [ininteligível] e aquela autoridade foi absolvida, e agora no recurso contra expedição de diploma, por conta da pauta sobrecarregada do TSE a matéria demora mais tempo pra ser julgada. Então esse é o primeiro ponto. Se os ritos fossem, de alguma forma, unificados por meio conexão, continência ou coisa que o valha no mecanismo processual, seria positivo. Enfim, os outros são tópicos. Mas a questão das doações é um outro tema que me toca mais de perto.

Só para registrar o seguinte: as preocupações do Dr. Edson também foram ouvidas nas audiências públicas, e quando não eram ouvidas nos microfones das audiências públicas, eram ouvidas nos corredores pelos que não tiveram a disponibilidade de ir ao microfone, ficaram acanhados ou pelos repórteres que nos entrevistavam.

Se a estratégia adotada for de elencar todos aqueles que não podem doar, que são fontes vedadas, a cada eleição a gente vai descobrir um pouquinho por conta das estratégias de... E o processo legislativo nessa parte vai ficar perenizado. A cada eleição vai se descobrir uma nova hipótese. Agora foram financiamentos indiretos. O governo financia determinada empresa que refina a campanha. E assim vai. Isso acontece no plano federal, estadual e municipal. Ou se não acontece, pode ocorrer.

A alternativa para isso ou é a vedação absoluta ou o elenco das fontes vedadas ou estabelecimento de um limite razoável, que das três...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:16:30]: Ou todas.

SR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO: Ou todas. O limite razoável me parece que conjuga melhor as três situações, porque permite que o empresário que acredita numa proposta liberal, ou numa proposta mais estatizante possa identificar a sua empresa com aquele perfil ideológico e o Brasil um dia vai ter partidos com programas capazes de se identificarem com segmentos do empresariado e da sociedade.

Então, o empresário adota determinada postura, mas não pode ultrapassar um determinado nível de doação por uma questão de bom senso, porque a partir daí a doação passa a se tornar, ela própria, suspeita. Os limites estabelecidos na legislação hoje são percentuais, o que implica dizer que as grandes empresas têm um potencial de doação e, portanto, de influência na atuação governamental maior.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: [pronunciamento fora do microfone]

SR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO: Pois não.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: É que, ao invés de investir em um senador de Minas ou São Paulo ou Rio, que é caro, elege meia dúzia em outras regiões do Brasil.

SR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO: Exatamente. Exatamente. De sorte que o estabelecimento de um limite nominal passa a ser sob a minha ótica e de vários colegas a quem ouvi... E estou encerrando porque o meu prazo foi alcançado.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: Essa sugestão, em São Paulo, foi dada por [ininteligível].

SR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO: Pelo Ricardo Penteado.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: O percentual, não é? Exato, é. O percentual mais caso a caso.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Queria comentar dois ou três pontos que os colegas suscitaram e que estão no nosso trabalho, já conversamos sobre isso.

A questão da filiação. Na noção de pré-campanha... Por causa do nome... Torquato Jardim, esse que está sempre sem dizer nome sou eu.

[risos]

Essa questão da filiação, quando tento criar noção da pré-campanha, eu não estabeleço filiação partidária para pré-campanha. Isso é problema do partido político. E como a redução gera(F) para seis meses, o partido político testa o candidato que quiser na circunscrição eleitoral. Para a gente tirar um pouco da influência.

Agora, nos limites de doação, eu prefiro, sempre, com a devida vênia, a extensão mais longa possível de figuras vedadas e de fontes vedadas, ainda que você tenha que conforme a experiência que acrescentar. Porque para mim a lição é bíblica. A Bíblia proíbe o adultério. E violar a regra para muitos é muito agradável.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Então, quanto mais vedação, maior o estímulo ao caixa dois.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Isso é verdade.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Nos Estados Unidos, por emenda constitucional, proibiu-se a venda de álcool. E grandes famílias fizeram grandes fortunas e uma das famílias que mais vendeu álcool ilegalmente nos anos da proibição ganhou tanto dinheiro que o filho foi eleito Presidente da República.

Então, eu prefiro correr o risco de ter que fazer a cada período uma emenda de lei ordinária e acrescentar fonte vedada do que fazendo a proibição total geral. Nos limites... Sim, claro. Por favor.

SR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO: Quando nós trabalhamos junto com o Ministro Carvalhido a matéria penal e processual penal, a gente detectou que havia uma lacuna de tipificação em relação às doações vedadas.

Bem assim, as doações por via do caixa dois, que são diferentes. São vedadas também, mas são muito mais graves. Então, o que acontece? Se o empresário ou doador pessoa física resolver efetuar a doação por essa via, eles não cometem mais apenas uma infração administrativa. Cometerão crime e a sanção para esse crime foi estabelecido em grau severíssimo. É tão grave ou mais, a memória me falta agora, do que a própria corrupção eleitoral.

SR. EDSON DE RESENDE CASTRO: É mais grave. A pena... Pusemos uma pena mais elevada.

SR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO: Então, quer dizer--

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Compreendi.

SR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO: É uma adoção de um risco que hoje não existe, mas que o delinquente vai ter de se submeter se a proposta vier a ser apresentada.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Quanto a sua última observação é o que está na minha proposta. O limite de doação é valor fixo. Até R\$ 50 mil para pessoa física na pré-campanha, outros 50 na campanha. E na pessoa jurídica até três milhões na pré-campanha, outros três milhões na campanha eleitoral. Ou seja, nenhuma pessoa jurídica doaria mais que R\$ 6 milhões.

O que tira esse... Essa questão fictícia, até parece que 2% do faturamento é pouco. Mas quando você põe isso em valores absolutos você faz metade dos prefeitos do Brasil, se tomar as dez maiores empresas.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: É verdade.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Senão fica aquele constrangimento, acho que foi uma matéria do "Estadão", da "Folha de São Paulo", a Camargo Corrêa doou 300 milhões de campanha, tem hoje uma bancada de 72 deputados e quase 20 senadores.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:21:10]: Essa parte, por favor, supprime da gravação.

SR. TORQUATO LORENA JARDIM: Suprime da gravação. Não, mas eu citei a fonte, o "Estado de São Paulo". Eu citei a fonte, o jornal "Estado de São Paulo".

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Muito bem. V. Exa. encerrou?

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Eu acho que estamos encerrados.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Cezar?

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Até como o Presidente falava, toda essa discussão, na hora que tivermos o trabalho unificado dos relatores sobre a coordenação, aí nós vamos distribuir e, sim, podemos entrar nessa discussão específica, porque hoje ela acaba sendo até um pouco prematura.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: E depois o seguinte, cada um dos eminentes colegas podem encaminhar as suas sugestões por escrito. Seria muito interessante. Se bem que eu anotei todas as sugestões aqui. Porém, se puderem encaminhar por escrito aos sub-relatores, seria importante.

Dr. Cezar Britto.

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Nessa mesma linha minha proposta é muito mais de encaminhamento do que discussão de proposta agora, já que os relatores, sub-relatores e o relator ainda vai nos encaminhar, até março, os projetos.

É de que na próxima reunião nós pudéssemos ter um horário muito mais longo do que apenas uma manhã. Porque às vezes a impugnação pode ser de mérito e de tal forma que precisa modificar todo o encaminhamento. Talvez venha uma proposta nós discutirmos prestações de contas. E nós aprovemos aqui que o correto seria financiamento

público de campanha. Isso vai exigir toda uma modificação na estruturação da proposta.

Então, por isso que era importante que nós tenhamos dois dias consecutivos, ou um dia inteiro, para que possamos fazer as adequações depois de todos os debates que vão ser feitos virtualmente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Muito bem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Essa sugestão... Nós podemos nos sentar dois dias inteiros fora daqui, num ambiente, porque aí sairia com um projeto--

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Sem gravata...

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Claro.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Sem gravata...

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Fazer de trabalho mesmo. Porque aí vai ter algumas alterações que vão ter que ser feitas imediatamente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Copinho de vinho.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Mas isso só pode ser feito depois de ter um texto e todos leiam esse texto, reflitam--

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Claro.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: E aí a gente possa se sentar para trabalhar.

[falas sobrepostas]

SR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO: Isso. A minha preocupação é que nós estamos trabalhando com março pra nós recebermos. O prazo termina em maio. Isso, é março, o prazo termina em maio.

Então, nós temos que ver março, em março ou no início de abril, esses dois dias reservados, para esse debate mais extenso.

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Claro, a ideia é essa.

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Muito bem. Há alguém, há algum colega que queira ainda se manifestar? Bom, não...

SR. FERNANDO NEVES DA SILVA: Não pergunta, se não alguém quer.

[risos]

SR. PRESIDENTE MINISTRO CARLOS VELLOSO: Eu, em nome do Presidente e Ministro Toffoli, e em meu nome pessoal, eu quero desejar a todos um Feliz Natal, um Ano-Novo de muitas alegrias.

E que tenhamos, não é, e que tenhamos já no mês de fevereiro, no mês de março, uma proposta de Código Eleitoral, de reforma do Código Eleitoral.

Muito obrigado a todos. Está encerrada a sessão.

Sessão encerrada às 11h51.